



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 030, DE 15 DE JUNHO DE 2022

Decreta ponto facultativo no dia 17/06 próximo vindouro, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto no art. 90, inciso I, letra "i" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o feriado municipal de Corpus Christi instituído pela Lei Municipal nº 786, de 29/08/2019,

DECRETA

Art. 1º - É facultativo o ponto em todas as repartições públicas municipais no dia 17/06 (sexta-feira), devendo o expediente normal recomeçar a partir das 08h00min do dia 20/06 (segunda-feira).

Art. 2º - A facultatividade do ponto estabelecida no artigo anterior, não afetará a continuidade de serviços públicos considerados inadiáveis e essenciais, tais como os de saúde pública, coleta e remoção de lixo e transportes por ambulância que continuarão com seus esquemas de trabalhos normais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná,
em 15 de junho de 2022.


JOSÉ LUIZ BUTTENCOURT
Prefeito Municipal

PUBLICADO

Jornal: DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição nº 512 - PÁGINA 2
Data: 15 / JUNHO / 2022